



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECRETO Nº4630 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

O **Prefeito de Caçapava do Sul, Giovani Amestoy da Silva**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Luiz Antônio Soares Vargas, vice-prefeito de Caçapava do Sul de 2009 a 2012 durante a gestão do então prefeito Zauri Tiaraju de Castro. Ele deixa esposa e seis filhos;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, e que, especialmente, contribuíram para a preservação da história e da Administração Municipal;


DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Caçapava do Sul, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do ex-vice-Prefeito de 2009 a 2012, Senhor Luiz Antônio Soares Vargas, que prestou inestimável serviço à comunidade Caçapavana e do Estado do Rio Grande do Sul, devido sua importância ao Município e memória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul-RS,

aos 28 dias de dezembro de 2020.


Giovani Amestoy da Silva